



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 68/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n° 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n° 68/2020, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis de pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais visando o escoamento da produção e fortalecimento da capacidade produtiva, em municípios do estado do Maranhão.", visando prorrogar o prazo de vigência por **12 (doze) meses**.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED n° 68/2020, no valor de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais) foi empenhado para atender a demanda:

- **CV. 8.282.00/2020** - Celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, objetivando a pavimentação asfáltica. Foi emitida a nota de empenho de n° 2020NE800073 no valor de R\$ 2.674.000,00. O valor foi 100% liquidado e pago. Status: Em execução, com 82% de avanço físico.
- **CV. 8.295.00/2020** - Celebrar convênio com o município de Penalva/MA objetivando a recuperação de estradas vicinais. Foi emitida a nota de empenho de n° 2020NE800076 no valor de R\$ 1.910.000,00. Foi liquidado e pago o valor de R\$ 382.000,00, restando a liquidar e pagar R\$ 1.528.000,00. Status: Em execução, sem avanço físico.
- **CV. 8.296.00/2020** - Celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA, objetivando a recuperação de estradas vicinais. Foi emitida a nota de empenho de n° 2020NE800077 no valor de R\$ 1.432.500,00. O valor foi 100% liquidado e pago. Status: Em execução, com 75% de avanço físico.
- **CT. 8.312.00/2019** - Celebrar aditivo ao contrato de apoio a fiscalização e supervisão técnica de convênios e contratos no âmbito da 8a SR da Codevasf. Foi emitida a nota de empenho de n° 2020NE580380 no valor de R\$ 283.500,00. O valor foi 100% liquidado e pago. Status: Em execução, com 50% de avanço físico

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população. A pavimentação

das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável. Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção destes municípios, possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social. Nesse sendo, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para contratação dos serviços de pavimentações a serem executadas em vias públicas situadas nos municípios na área de atuação da Codevasf, no estado do Maranhão. Cabe ressaltar a autorização para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Quanto aos instrumentos vinculados a este TED, três convênios seguem em execução. Os convênios nº 8.282.00/2020 e 8.296.00/2020, aguardam vistorias para atualização de avanço físico. O convênio nº 8.295.00/2020, passou por atraso na fase de processo licitatório e teve a primeira parcela liberada apenas em maio de 2023, o que impactou a execução da obra. Além dos supracitados, o contrato 8.312.00/2019 ainda está em execução, mas vinculado também a outros TED's. Em razão destes convênios que não poderão ser concluídos no prazo de vigência atual, solicita-se extensão de prazo de 12 meses, alterando a vigência para 03/11/2024.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81003046MA2	0144	4.4.40.42	6.016.500,00
15.244.2217.7K66.0001	81003046MA2	0144	4.4.90.39	283.500,00
TOTAL				6.300.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Execução de obras de infraestrutura civil (convênio)	Und.	1	6.016.500,00	6.016.500,00	03/11/2020	03/11/2024
Produto	Execução de obras de infraestrutura civil (convênio)	Und.	1	6.016.500,00	6.016.500,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	283.500,00	283.500,00	03/11/2020	03/11/2024
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	283.500,00	283.500,00	N/A	N/A
TOTAL					6.300.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2021	37.256,58
Setembro/2021	50.379,69

Outubro/2021	195.863,73
Março/2022	534.800,00
Maior/2022	1.432.500,00
Junho/2022	1.069.600,00
Maior/2023	1.451.600,00
Novembro/2024	1.528.000,00
TOTAL	6.300.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.40.42	AUXÍLIOS	Não	6.016.500,00
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	283.500,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 10:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 26/10/2023, às 18:15, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4664362** e o código CRC **9678DFF7**.